DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Banzaê

ÍNDICE

APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Apostilamento nº 67/2026

Ao Contrato nº 334/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ-BA, e a empresa SEGUROS SURA SA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro automotivo para emissão de apólice de seguro, afim de segurar o veículo da frota própria da Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e laser, do Município de Banzaê/BA, conforme condições e especificações constantes do termo de referência.

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BANZAÊ BAHIA, com sede na Rua Rafael Miranda, s/n, Centro, na cidade de Banzaê Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.298.614/0001-31, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Patricia Nascimento Almeida, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 000.103.155-43 e a empresa **SEGUROS SURA SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.065.699/0001-27, situada a AVENIDA PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS,1530, CIDADE MONÇÕES – SÃO PAULO, CEP04.563-000, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste de preço previsto na Cláusula Oitava do Contrato 334/2025, e as demais informações contidas no Processo Administrativo nº 272/2026, resolve apostilar o Contrato nº 334/2025, referente ao Pregão Eletrõnico Nº 36/2025, com base no Art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam reajustados os preços do Contrato nº 334/2025 em 3,34%, correspondente à variação acumulada do Índice – IGPM no período de 12 (doze) meses, apurado entre setembro de 2025 e setembro de 2026, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e da cláusula de reajuste do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 334/2025 passa de R$ 7.183,69 (sete mil cento e oitenta e três reais sessenta e nove centavos) para R$ 7.423,60 (sete mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), a vigorar a partir de 10 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este Termo.

Banzaê-Ba, 04 de Novembro de 2026.

Patricia Nascimento Almeida
Prefeita Municipal